



DECRETO Nº 013 DE 15 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre medidas emergenciais e restritivas em decorrência da doença infecciosa viral respiratória covid-19, em todo o território do município”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais, e

CONSIDERANDO que o Município de Lagamar continua alinhado com as orientações deliberativas do Comitê Estadual da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Lagamar está vinculado a AMAPAR e que os números de infecções (COVID-19) do Município estão controlados e seguem em ordem decrescente;

CONSIDERANDO que situações pontuais de flexibilização parcial de certas atividades não colocam em risco as medidas até aqui implementadas;

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológicas da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO a baixa ocupação de leitos, clínicos e UTI;

CONSIDERANDO a queda na média diária de casos de COVID-19;

CONSIDERANDO a porcentagem da população de Lagamar que já se encontram com o esquema vacinal completo;

CONSIDERANDO que caso ocorra a piora no cenário epidemiológico, o Município poderá adotar novamente medidas restritivas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras de proteção em ambientes abertos em todo o território do município.

Art. 2º Permanece a recomendação o uso de máscara em ambientes fechados com pouca ventilação.

Art. 3º A flexibilização nos artigos anteriores não se aplica em Instituições de Longa Permanência para Idosos, Unidade de Saúde, PSFs, laboratórios, farmácias ou em qualquer outro estabelecimento de saúde, **onde é obrigatório o uso da máscara.**



Art.4º Fica permitido a realização de eventos em todo o território do município com a observância das medidas protetivas;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 15 de março de 2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.



PREFEITURA DE
LAGAMAR
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

VIVALDO DONIZETTI ALVES
Secretário Municipal de Administração